



MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

(N.º 07/2023)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **15 de fevereiro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 8**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **16 de fevereiro de 2023**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva



ATA N.º 4/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023

3. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 559-c): Do Presidente do Clube de Caça e Pesca de Mesão Frio a comunicar que o clube vai realizar, no próximo dia 27 de fevereiro, uma montaria ao javali, com a participação de 120 pessoas e a solicitar a atribuição de subsídio para o êxito deste evento. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Clube Caça e Pesca de Mesão Frio, com sede na Rua Balcão Mesão Frio, 5040-319 Mesão Frio, encontra-se a organizar uma montaria ao javali, no dia 27 de fevereiro de 2023, com os pressupostos de correção da densidade, diminuição de ocorrências de prejuízos nas culturas agrícolas, diminuição/prevenção de acidentes de viação, divulgação das potencialidades do nosso concelho, e diminuição dos riscos sanitários da propagação da peste suína africana. Para este efeito, vem solicitar um subsídio para que possa concretizar este evento com todo o êxito.

Considerando os importantes pressupostos vertidos no parágrafo antecedente, bem como o facto de este tipo de eventos contribuírem, além do mais, para a promoção do património paisagístico e vernacular da nossa Região bem como para o controle das espécies cinegéticas, e, por isso, para a prossecução do interesse público local, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, atribua apoio financeiro na importância de 1 500,00€ para a realização da ação.

A transferência/liquidação do apoio fica condicionada à apresentação dos documentos de despesa desta ação. Deverão ainda entregar, nos serviços administrativos, os documentos abaixo mencionados para atualização da ficha de cadastro:

- Declaração relativa à situação atual dos seus corpos sociais, incluindo a totalidade dos seus responsáveis nominais e duração do mandato, bem como a atual situação tributária e contributiva;
- Planos de Atividades e Orçamento para 2023, bem como Relatórios e Contas relativas ao exercício de 2022.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Mário Pinto e Carlos Ferreira, que fizeram a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:** “Abstemo-nos, não por discordar mas por entendermos que o Clube Caça de Pesca deve ter apoio para atividades diferentes e não para batidas a javalis, cujas despesas devem ser suportados pelos caçadores participantes.” -----

2. (E. 669-c): Da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a colaboração do técnico superior André Osório nas atividades de preparação física do seu corpo ativo e em especial da Equipa de Intervenção Permanente, para o que pede, ainda, a utilização da Piscina Municipal e outros

equipamentos entendidos necessários, duas a três vezes por semana, em dia e hora a acertar. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro.

Assim, face às lacunas existentes neste concelho, ao nível da disponibilidade operacional, no que a meios humanos diz respeito, ao abrigo da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011, 15 de fevereiro, foi uma prioridade absoluta e essencial a criação de uma EIP – Equipa de Intervenção Permanente neste concelho.

As missões que lhe estão conferidas, designadamente o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes, socorro a náufragos, socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré hospitalar, minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave, colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas aos corpos de bombeiros, exigem uma disponibilidade física permanente por parte dos elementos da Equipa.

Por forma a garantir a referida operacionalidade dos seus elementos, vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, solicitar a colaboração do Técnico Superior desta Autarquia, André Osório, nas atividades de preparação física dos referidos elementos, três vezes por semana.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos das alíneas h) e j), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da ação social e proteção civil, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal, **aprove** a disponibilização do Técnico Superior, André Osório, às segundas, terças e quinta feiras, no período compreendido entre as 11:30h e as 12:30h, para colaborar nas atividades físicas dos elementos que compõem a Equipa de Intervenção Permanente – EIP, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (E. 898-c): Da direção do Agrupamento de Escuteiros de Vila Marim a pedir a atribuição de apoio financeiro, logístico e de transporte para a prossecução das suas atividades e manutenção da sua sede. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O Escutismo é um Movimento Mundial de carácter não político, com a missão de contribuir para a educação dos jovens, baseado na adesão voluntária a um quadro de valores expressos na Promessa e Lei Escutistas, através de um método original que permite a cada jovem ser protagonista do seu crescimento, para que se sinta realizado e desempenhe um papel construtivo na sociedade.

Como agentes e atores de um diversificado programa de atividades recreativas e culturais, procuram concretizar interesses comuns capazes de promover o desenvolvimento social, através de práticas associativas que visam um conjunto de iniciativas para a promoção do desenvolvimento local.

Considero, por isso, que o desenvolvimento juvenil, cultural e de lazer deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais o escutismo, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o Município.

Assim, e tendo em vista o apoio às atividades culturais, educativas, recreativas e de lazer que se propõe a desenvolver o Agrupamento 852 de Vila Marim, deverá a Câmara Municipal apoiar financeira, logisticamente e ao nível de transporte, o referido Agrupamento, que serão essenciais para a prossecução das suas atividades, manutenção da sede e fins de interesse público prosseguidos pelo mesmo e que visam contribuir para a educação e formação das crianças e jovens do concelho de Mesão Frio, proporcionando o seu desenvolvimento físico, afetivo, espiritual e social.

Assim, **proponho** que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a atribuição de um subsídio para o ano de 2023, no montante total de 1.000,00€ (mil euros), ao Agrupamento 852 de Vila Marim.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 1037-c): Da Associação de Futebol de Vila Real a solicitar a cedência do Estádio Municipal de Mesão Frio, no próximo dia 26 de março, entre as 9h00 e as 13h00, para a realização do jogo de futebol da final da taça distrital de juniores D “Sub-13”. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O desenvolvimento juvenil e desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município.

Essa cooperação passa a ser força indutora que modifica comportamentos e abre caminhos para incorporar novos conhecimentos. Desta forma, cria um tecido flexível mediante o qual se enlaçam distintos atores, que culmina no estabelecimento de uma

comunidade de interesses, numa estrutura que deve ser ajustada para refletir os padrões de comunicações, inter-relações e cooperação, reforçando a identidade do associativismo e a dimensão humana.

Neste contexto, vem a Associação de Futebol de Vila Real solicitar a cedência das instalações do Campo de Jogos Municipal de Mesão Frio, no dia 26 de março, do corrente ano, das 09:00h às 13:00h, para a realização da Final da Taça Distrital de Juniores D (Sub. 13).

Considerando os pressupostos de garantir, sob o primado do interesse público Municipal, a divulgação e promoção deste concelho, uma vez que eventos deste género potenciam a deslocação de muitos adeptos, **proponho** que a Câmara Municipal aprove, nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência das instalações do Campo de Jogos Municipal de Mesão Frio, no dia 26 de março, do corrente ano, das 09:00h às 13:00h, para a realização da Final da Taça Distrital de Juniores D (Sub. 13), à Associação de Futebol de Vila Real, devendo informar dessa decisão o Sport Clube de Mesão Frio, nos termos da alínea e), da Cláusula sétima, do Protocolo de cedência de instalações do Campo de Jogos Municipal de Mesão Frio, celebrado com aquele a Clube.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

5. (E 1059-c): Da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a pedir a cedência gratuita do salão multiusos do Mercado Municipal e da copa, incluindo mesas, cadeiras, talheres, louças, para 250 pessoas, nos dias 18 e 19 de março, a fim de ali realizar o almoço do 85.º aniversário da associação. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A história de um território e da sua comunidade faz-se, sobretudo, de vivências e das memórias dessa comunidade e de quem as serviu e lhes deu vida. A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio tem uma história de esforço e dedicação na comunidade e no seu território, e é uma das coletividades vitais do concelho. Nenhuma coletividade está tão próxima das pessoas quanto os bombeiros. Partilham, com respeito e abnegação, de alguns dos seus momentos mais íntimos de dor e desespero, entrando nas suas casas, não como estranhos, mas como amigos para socorrer o próximo. Os Bombeiros de Mesão Frio são uma instituição cívica de interesse público com uma forte marca de generosidade, merecedora do apoio e do apreço das populações. Pelo trabalho e empenhamento de sucessivas direções e de todos os bombeiros e bombeiras, são um caso de sucesso que dignifica toda a comunidade e o seu reconhecimento e valorização é uma responsabilidade de todos.

Assim, vem a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio solicitar, a título gratuito, a cedência do espaço Multiusos Municipal, nos dias 18 e 19 de março, das 09:00h às 00:00h, respetivamente, bem como mesas e cadeiras para 250 pessoas, pratos e talheres para os mesmos, bem como a copa para a confeção e realização de um almoço no âmbito das celebrações do seu 85º Aniversário.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos das alíneas h) e j), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da ação social e proteção civil, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal, **aprove** a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal nos dias 18 e 19 de março, das 09:00h às 00:00h, respetivamente, mesas e cadeiras para 250 pessoas, pratos e talheres para os mesmos, bem como a copa para a confeção e realização de um almoço no âmbito das celebrações do seu 85º Aniversário.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

6. (E. 1068-c): Do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a comunicar a vontade da comunidade educativa de celebrar, no próximo dia 14 de março, o 1.º centenário sobre o nascimento do seu patrono, com diversas atividades, para o que pede a colaboração e apoio desta autarquia. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor vereador Fernando Correia, responsável pelo pelouro da educação, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No próximo dia 14 de março comemorar-se-á o 1.º Centenário do nascimento do Patrono do Agrupamento de Escolas de Mesão Frio, Professor António da Natividade.

Nesse sentido, vem a Direção daquele Agrupamento de Escolas informar a Câmara Municipal que deseja celebrar aquela data, reforçando a identidade da instituição e o conhecimento de tão célebre Personalidade, cuja imagem e memória pretendem manter e perpetuar no tempo, através das gerações mais novas que são os alunos.

A cooperação ativa entre o poder local e as escolas constitui um fator decisivo de desenvolvimento humano e de reforço da cidadania. A homenagem aos autarcas como patronos de escolas constitui um sinal desse elevado significado.

Para tal, solicitam o apoio para a realização de algumas atividades, nomeadamente:

1. Estrutura móvel para colocação do Programa do Dia do Patrono - Rollup;
2. Pagamento ao Grupo musical "Chorus Christianorum", que assegurará a celebração da Eucaristia e o Momento Musical, durante o jantar da Comunidade Educativa, pelo preço estimado de 550,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Arranjo de uma vitrine pelos trabalhadores da Autarquia, localizada no Pavilhão Social, onde será colocada uma Placa do Patrono;
4. Mesa Redonda - "Memórias com o Professor António da Natividade" - Assegurar o almoço aos convidados da referida atividade, para cerca de 10 pessoas;
5. Entrega de 3 Prémios de Mérito, a atribuir ao Melhor Aluno do 1º, 2º e 3º ciclo do ano letivo 2021/2022, como já está protocolado com o AEPAN;
6. Homenagem aos Professores do AEPAN com 25, 30 e 35 anos de serviço e jantar/convívio com a Comunidade Educativa:
 - Assegurar o custo dos Troféus a atribuir aos Professores do AEPAN a serem homenageados pelo reconhecimento do seu desempenho profissional, num total de 33;

- Assegurar o jantar convívio aos familiares do Patrono, convidados, professores e funcionários do AEPAN a ter lugar no Pavilhão Multiusos e ser confeccionado pelos Assistentes Operacionais que laboram no AEPAN;

7. Oferta de dois posters com a imagem do Patrono, para ser colocado junto às entradas dos dois edifícios do AEPAN - Centro Escolar e Escola Sede.

Atendendo ao desinteressado espírito de entrega à causa pública mereceu a mais reconhecida gratidão por parte dos munícipes. O desempenho da sua atividade como professor do ensino básico granjeou-lhe amizade e dedicação da parte de um elevado número de mesão-frienses.

Enquanto autarca e defensor do poder local, o seu papel foi determinante na construção das atuais instalações da escola sede do AEPAN.

Reconhecido o seu trabalho a Câmara Municipal de Mesão Frio com a concordância do então Conselho Diretivo da Escola Preparatória e Secundaria de Mesão Frio, deram o seu nome como Patrono, o qual veio a ser confirmado pelo Despacho n.º 8653/97, de 03 de outubro de 1997.

Assim sendo, tratando-se de um evento importante para toda a Comunidade Educativa, proponho à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual que aprove o apoio solicitado, com a ressalva de que o jantar deverá ser confeccionado e servido pelos trabalhadores afetos ao AEPAN.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e decisão sobre este assunto, por motivo de ser familiar direto, (filho) do patrono homenageado e se considerar abrangido pelo disposto na subalínea iv) da alínea b) do artigo 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho. -----

7. (E. 1170-c): Do Clube de Caça e Pesca de Mesão Frio a solicitar a cedência do Multiusos Municipal, no próximo dia 25 de fevereiro, entre as 8h00 e as 20h00, para realizar as inscrições de uma montaria ao javali e do almoço. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Clube Caça e Pesca de Mesão Frio, com sede na Rua Balcão Mesão Frio, 5040-319 Mesão Frio, encontra-se a organizar uma montaria ao javali, no dia 25 de fevereiro de 2023, com os pressupostos de correção da densidade, diminuição de ocorrências de prejuízos e divulgação das potencialidades do nosso concelho. Para este efeito, vem solicitar a cedência, a título gratuito, do Multiusos Municipal, para o dia supramencionado, das 08:00h às 20:00h, para realização de inscrições e almoço.

Considerando que este tipo de eventos contribuem para a promoção do património paisagístico e vernacular da nossa Região e para o controle das espécies cinegéticas, proponho à Câmara Municipal, que no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aurotize a cedência, a título gratuito, do Multiusos

Municipal, para o dia supramencionado, das 08:00h às 20:00h, para realização de inscrições e almoço.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Reconhecimento de interesse público municipal:

(E. 544-c) Requerimento de Quinta do Carvalho – Hotel, Events & Wine, Lda., com sede na Quinta do Carvalho, Lugar da Bamba, na freguesia de Oliveira, deste concelho, a solicitar o reconhecimento de interesse público municipal para o seu projeto de instalação de um empreendimento em turismo no espaço rural, na modalidade de agroturismo. -----

Sobre este assunto, foi prestada a seguinte **informação técnica:**

“A empresa “Quinta do Carvalho – Hotel, Events & Wine, Lda” com sede na Quinta do Carvalho, freguesia de Oliveira, deste concelho, na qualidade de comodataria do prédio sito na Quinta do Carvalho, freguesia de Oliveira, registado na Conservatória do Registo Predial com o nº 338, pretende que esta Câmara Municipal considere o seu projeto de instalação de um empreendimento em turismo em espaço rural, na modalidade de AgroTurismo, como de Interesse Municipal.

A memória descritiva, onde identifica a empresa, descreve o projeto de investimento com uma análise interna, uma análise de mercado e com dados económico-financeiros, identificando a reabilitação e ampliação do edifício existente, com a finalidade da instalação de um empreendimento de turismo no espaço rural, na modalidade de Agroturismo que irá contemplar:

- 24 unidades de alojamento;
- Restaurante/bar;
- Salas de Eventos;
- Spa temático.

Em termos da relação do empreendimento com a legislação em vigor e planos de ordenamento em vigor, estes serviços informam que a operação urbanística onde se pretende a intervenção da obra de instalação do empreendimento de turismo no espaço rural deverá ser sujeita ao procedimento administrativo de licenciamento previsto no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e respetiva legislação específica, tendo em consideração que a sua localização, de acordo com os Planos de Ordenamento do Território em vigor estão inseridos na área abrangida pelo POARC, Zona de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, Espaços Florestais de Produção e em área inserida na Reserva Ecológica Nacional.

Tendo em consideração o solicitado cabe a esta autarquia o reconhecimento do interesse municipal e da relevância que têm algumas atividades desenvolvidas na área do Município, e do estímulo que se pretende dar à promoção turística, de eventos e atividades que visem também a divulgação de valores e tradições locais.

O objetivo de dinamizar o concelho ao nível económico, criando condições de

atratividade para as empresas e para as famílias, combatendo assim o desemprego e proporcionando a melhoria de qualidade de vida pode ser conseguido através da promoção do investimento com a instalação de equipamentos estimuladores da economia ao nível do concelho.

O projeto objeto da pretensão tem potencialidades de poder:

- 1 ° - criar oportunidades de emprego e rendimentos quer à população em geral, quer aos agentes/operadores económicos implantados;
- 2 ° - aumentar a atratividade da visitação turística no concelho com um maior leque de oferta dinamizando os recursos turísticos (hotelaria, restauração, comércio tradicional) e produtos locais (vinho e gastronomia, património e paisagem do Douro Vinhateiro);
- 3° - complementar a oferta turística dos estabelecimentos hoteleiros existentes no concelho e nos concelhos vizinhos;
- 4° - captar um público alvo ligado ao enoturismo tendo em consideração que é intenção dinamizar a tradição de produção de vinho com a recuperação do seu património vitícola.

Tendo em consideração o exposto, cabe a esta autarquia pronunciar-se sobre o “reconhecimento do interesse municipal” do empreendimento em causa, pelo que de acordo com o clausulado nas alíneas ff) e ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apreciar e pronunciar-se quanto ao reconhecimento do interesse municipal do empreendimento para o Concelho, e posteriormente se remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de reconhecimento de interesse municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na alínea k), n.º2 do artigo 25.º do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação técnica, prestada, propor a aprovação, pela Assembleia Municipal, da declaração de interesse público municipal para este investimento. -----